DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N.º 003/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe sobre o afastamento não remunerado da servidora ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA).

O Vereador LUCIANO BERSANI, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento não remunerado de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, da servidora efetiva estável ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA, com fundamento no artigo 162, inciso I c.c. 163 da Lei Complementar nº 88/2014, para ocupar cargo de provimento em comissão junto à Administração Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mirandópolis, 02 de Janeiro de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA . DATA SUPRA.

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral